



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 08.095.960/0001-94

Rua Honório Maciel, 87

Lei nº 247, de 23/ setembro/88.

Concede aumento de Salários
do pessoal Ativo e Inativo
da Prefeitura Municipal e
dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a se -
guinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Ativos
& Inativos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi,
um aumento em seus vencimentos, Proventos e Pensões, na
ordem de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do mês em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN.,
23 de setembro de 1988.


DARIO DE ARAÚJO GORGÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL